



AVEIRO

Câmara Municipal

ATA N.º 15

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 02-07-2026

Aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Aveiro, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, sob a direção do Sr. Vice-Presidente e com a presença dos Srs. Vereadores Ana Cláudia Pinto Oliveira, Pedro Manuel Correia de Almeida, Paula Cristina Dias Urbano Antunes, Rui André Alves Castilho Dias, Leonardo Dinis Oliveira Costa, Maria Isabel Pereira Lopes Vila-Chã e Diogo Manuel Santos Soares Machado.

Secretariou a reunião a Chefe da Divisão de Atendimento Público e Apoio aos Eleitos Locais, Maria João Fernandes Morêto.

Pelas 15:48h, o Sr. Vice-Presidente declarou aberta a reunião.

APROVAÇÃO DAS ATAS

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar as atas n.ºs 13 e 14, não tendo participado na votação da ata 13, a Sr.ª Vereadora Ana Cláudia Pinto Oliveira, por não ter estado presente na reunião, nos termos do previsto no n.º 3, do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo.

SALDO DE GERÊNCIA

A Câmara tomou conhecimento do mapa de Demonstração do Desempenho Orçamental relativo ao dia 1 de julho de 2026, o qual acusa os seguintes movimentos:

RECEBIMENTOS		PAGAMENTOS	
Saldo da Gerência Anterior	54 389 897,73	Total da Despesa Efetiva	42 087 310,94
Operações Orçamentais	51 370 057,28	Despesa Corrente	28 165 581,37
Operações Tesouraria	3 019 840,45	Despesa Capital	13 921 729,57
		Outras despesas de Capital	0,00
Total da Receita Efetiva	50 205 915,68	Total de Despesa Não Efetiva	2 005 347,22
Receita Corrente	48 730 882,60	Operações de Tesouraria	372 556,62
Receita Capital	1 262 154,79		
Reposições não abatidas aos pagamentos	212 878,29		
Total da Receita Não Efetiva	0,00	Saldo para a Gerência Seguinte	60 703 227,23
		Operações Orçamentais	57 483 314,80
Operações de Tesouraria	572 628,60	Operações Tesouraria	3 219 912,43
Total...	50 778 544,28	Total...	44 465 214,78

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Vice-Presidente iniciou a reunião informando que o Sr. Presidente se tinha deslocado a Lisboa para participar uma reunião de trabalho tendo, também, marcado presença na Cerimónia Comemorativa do 115.º Aniversário do Arquivo Histórico Militar, que decorria naquele dia no Museu Militar de Lisboa, razão pela qual presidiria àquela Reunião de Câmara até à chegada do Sr. Presidente. De seguida, transmitiu que se tinha

realizado uma importante reunião de trabalho entre os Município de Aveiro e de Ílhavo, que decorreu no dia 19 de junho de 2026, tendo em vista o desenvolvimento conjunto de vários projetos estratégicos em matéria de mobilidade rodoviária e fluvial, entre outros objetivos de desenvolvimento territorial para ambos os municípios. Referiu-se, também, à cerimónia do hastear da Bandeira Azul na Praia de São Jacinto, que decorreu no dia 24 de junho, reforçando, assim, o seu estatuto de qualidade ambiental e de praia acessível, deixando o convite à população para usufruírem daquela praia de excelência, que se destaca pelas suas características ímpares. Mais informou que, no âmbito do Programa Municipal de Apoio às Associações, a Câmara Municipal procedeu, no dia 23 de junho, à formalização dos Contratos-programa para a atribuição de apoios financeiros às Associações de Pais e Encarregados de Educação do Município, reconhecendo-se, assim, o importante contributo destas associações para a dinamização da comunidade educativa e para a promoção de uma escola mais participativa, inclusiva e próxima das famílias. Ainda em matéria de educação, realçou a realização, no dia 1 de julho, da Sessão Solene de Tomada de Posse da Diretora do Agrupamento de Escolas José Estêvão, para o mandato 2026-2030, bem como a Cerimónia do 48.º Aniversário da Associação Académica da Universidade de Aveiro, cuja comemoração contemplou, ainda, a Sessão de Tomada de Posse dos novos órgãos dos Núcleos da Associação Académica, para o ano letivo 2026/2027. No que diz respeito às iniciativas de carácter desportivo e social, destacou a realização do Torneio Distrital de Futebol de Rua, que decorreu no dia 27 de junho, em Esgueira, iniciativa que promove a inclusão social através do desporto, organizada pela Associação CAIS, em parceria com a Câmara Municipal de Aveiro, e ainda a realização da ação solidária “Renascer à Vida”, que decorreu entre 30 de junho e 3 de julho, com partida de Vila do Conde e término no Hospital de Santa Marta, em Lisboa, passando por Aveiro, evento que reuniu 14 ciclistas transplantados e participantes solidários, tendo em vista a sensibilização dos cidadãos para a importância da doação de órgãos. No âmbito cultural, disse que tinham decorrido em todas as freguesias inúmeras iniciativas direcionadas para a comunidade, salientando a Festa dos Santos Populares, na Freguesia de Santa Joana, a Festa das Tasquinhas, na Freguesia de Oliveirinha, o Arraial do Santo, promovido pela Mordomia de São Gonçalinho, na União das Freguesias de Glória e Vera Cruz, as Festas da Vila de Cacia, o Festival Aradas+, a Festa dos Vizinhos, promovida pela Banda Amizade, entre outras atividades. Para finalizar, referiu-se aos dois sismos que se registaram na Venezuela, a 24 de junho de 2026, propondo o seguinte Voto de Pesar, que foi aprovado por unanimidade: A Câmara Municipal de Aveiro, neste momento de enorme consternação e sofrimento do povo Venezuelano, bem como das comunidades portuguesa e luso-venezuelana residente na Venezuela, que estão a passar por grandes dificuldades, apresenta as suas mais sentidas condolências às famílias das vítimas, deseja uma rápida recuperação de todos os feridos e exprime a sua solidariedade para com todos os cidadãos e comunidades afetados por esta enorme catástrofe natural, que se abateu na Venezuela, deixando um rasto de destruição indescritível, que já mobilizou amplas operações de emergência, socorro e assistência humanitária, desencadeadas por vários países, incluindo Portugal e outros estados membros da União Europeia.

De seguida deu a palavra aos Senhores Vereadores para apresentarem as suas intervenções.

Intervenção dos Senhores Vereadores

A Sra. **Vereadora Paula Urbano** na sequência do Voto de Pesar aprovado, realçou a dificuldade que os venezuelanos estão a passar e que nos afetam a todos pelos profundos laços históricos que Portugal tem com a Venezuela.

O Sr. **Vereador Rui Castilho Dias** referiu-se ao encerramento de lojas de comércio tradicional histórico de Aveiro, situação que tem contribuído para o desaparecimento de uma parte da identidade da cidade e de dinâmicas de proximidade. Mais referiu que as razões apresentadas para estes encerramentos são recorrentes, designadamente a pressão imobiliária, aumento das rendas e uma concorrência crescente de grandes cadeias e modelos de consumo cada vez mais uniformizados e standardizados. Neste quadro, realçou que não é possível continuar a assistir passivamente a esta realidade, informando, ainda, que o Partido Socialista apresentará, nos próximos meses, uma proposta para a criação de um programa municipal de proteção e promoção do comércio histórico e do comércio de rua. Relembrou, também, que o Município de Aveiro recebeu aproximadamente um milhão de euros do Plano de Recuperação e Resiliência para a implementação do projeto “Bairro Comercial Digital”, cujo programa visava precisamente a dinamização do comércio urbano, questionando, neste âmbito, o que foi implementado, bem como os resultados obtidos com este investimento.

O Sr. **Vice-Presidente**, em resposta ao Sr. Vereador Rui Castilho Dias, começou por referir que este assunto já tinha sido suscitado pelo Grupo Municipal do CDS/PP, na Assembleia Municipal, sendo que, nessa altura, o Sr. Presidente manifestou também estar preocupado com esta tendência de mercado, onde impera a lei da oferta e da procura, detendo obviamente os grandes grupos económicos uma capacidade financeira que os pequenos comerciantes não possuem para manter os seus estabelecimentos em funcionamento. Mais informou que, à data, o Sr. Presidente tinha também referido que a Câmara Municipal iria desenvolver um trabalho no sentido de virem a ser definidas medidas que permitam, dentro daquilo que são as competências do Município, mitigar as dificuldades que as lojas de comércio local e de comércio tradicional histórico e identitário de Aveiro atualmente enfrentam. Neste contexto, mencionou ainda que as ideias que o Partido Socialista possa vir a apresentar sobre esta matéria são naturalmente bem-vindas, encontrando-se a Câmara Municipal disponível para as discutir de forma franca. Relativamente ao projeto “Bairro Comercial Digital”, disse que o programa tinha acabado muito recentemente, não dispondo nesse momento da informação solicitada pelo Sr. Vereador Rui Castilho Dias, pelo que iria solicitar junto dos serviços competentes o respetivo relatório dos resultados quanto à execução do projeto para, posteriormente, o fazer chegar aos Senhores Vereadores.

O Sr. **Vereador Leonardo Costa** referiu-se às recentes declarações do Presidente da Agência Portuguesa do Ambiente (APA), Eng.º Pimenta Machado, dando nota pública da intenção de manter em funcionamento o aterro da Unidade de Tratamento Mecânico-Biológico, localizado em Eirol, bem como de proceder ao aumento da sua capacidade de absorção de resíduos, por tempo indeterminado, acrescentando, ainda, que o que deveria estar a ser anunciado era a construção da incineradora, prevista já há algum tempo para a Região Centro, de modo a que o aterro de Eirol possa vir a ser finalmente selado, uma vez que o Município de Aveiro já prestou o seu serviço coletivo de armazenagem de resíduos produzidos por mais de 30 municípios portugueses. Neste



quadro, questionou qual é a posição do município face às declarações prestadas pelo atual responsável da APA, bem como se haverá contrapartidas, caso se venha a concretizar o aumento do período temporal de funcionamento do referido aterro.

O **Sr. Vice-Presidente**, em relação às recentes declarações do Presidente da Agência Portuguesa do Ambiente, disse que a matéria em causa deve ser tratada com o devido rigor e cautela em sede própria, garantindo, no entanto, que a Câmara Municipal mantém a mesma posição defendida pelo anterior Executivo quanto ao encerramento do aterro localizado em Eirol. Mais informou que já foram efetuadas diligências junto da APA, tendo em vista o agendamento de uma reunião de trabalho para discussão do assunto, com a seriedade institucional que o mesmo exige.

Para terminar, informou que acabara de receber a triste notícia do falecimento do Monsenhor João Gonçalves Gaspar, propondo o seguinte Voto de Pesar, que foi aprovado por unanimidade:

“A Câmara Municipal de Aveiro manifesta o seu profundo pesar pelo falecimento do Monsenhor João Gonçalves Gaspar, figura maior da Diocese e da cidade de Aveiro, cujo percurso de vida ficará para sempre ligado à história, à cultura e à identidade aveirense.

Em reconhecimento do seu inestimável contributo para o concelho, a Câmara Municipal de Aveiro decreta um dia de luto municipal.

Ao longo de décadas de dedicação ao sacerdócio e ao serviço da comunidade, Monsenhor João Gaspar distinguiu-se pela forma exemplar como colocou o seu conhecimento, a sua disponibilidade e a sua profunda humanidade ao serviço do bem comum. Enquanto Vigário-Geral da Diocese de Aveiro e reconhecido historiador, desempenhou um papel determinante na preservação da memória coletiva, contribuindo para o conhecimento e valorização do património histórico, religioso e cultural de Aveiro.

O seu legado ultrapassa amplamente as funções que desempenhou. Foi um homem de grande rigor intelectual, de enorme simplicidade e discrição, sempre profundamente ligado à sua terra e às suas gentes. Através da sua vasta obra e da sua dedicação à investigação histórica, ajudou gerações de aveirenses a compreender melhor as raízes, as tradições e os protagonistas da história de Aveiro, deixando um património de inestimável valor para o futuro.

A Câmara Municipal de Aveiro reconhece em Monsenhor João Gaspar uma personalidade incontornável da história contemporânea do concelho, cuja ação marcou de forma profunda a vida religiosa, cultural e social da comunidade.

Neste momento de luto, a Câmara Municipal de Aveiro apresenta as mais sentidas condolências à Diocese de Aveiro, à sua família, amigos e a todos quantos com ele privaram e dele guardam memória, prestando homenagem a uma vida inteiramente dedicada ao serviço dos outros e à preservação da memória e da identidade de Aveiro.”.

O **Sr. Vereador Diogo Machado** começou por expressar a sua profunda tristeza pelo falecimento do Monsenhor João Gonçalves Gaspar, apresentado as suas mais sentidas condolências à família. Seguidamente informou que o Governo declarou situação de alerta em todo o território continental, no período da 00h00 do dia



3 de julho até às 23h59 do dia 6 de julho, face às condições meteorológicas previstas, designadamente temperaturas muito elevadas e humidade do ar muito baixa, condições que elevam significativamente o risco de incêndios rurais e florestais. Neste contexto, lembrou que, enquanto vigorar o estado de alerta, é proibido o acesso a espaços florestais, assim como a realização de fogos e queimadas e o uso de maquinaria em zonas rurais. Mais informou que o dispositivo operacional de proteção civil e bombeiros estão em alerta máximo e em prontidão para atuar, caso tal venha a ser necessário, de forma a que não se repita o cenário de destruição vivenciado no território na sequência dos incêndios florestais que deflagraram em 2017.

A Reunião foi suspensa pelas 16h17, sendo os trabalhos retomados pelas 16h32, sob a liderança do Sr. Presidente, que entrou na Reunião após essa suspensão.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

O Sr. **Presidente** deu início à discussão dos assuntos constantes da Ordem do Dia.

CÂMARA MUNICIPAL

Presente o despacho do Sr. Presidente, datado de 12 de junho de 2026, intitulado “FAN ZONE MUNDIAL 2026 / NÚCLEO DO SPORTING CLUBE PORTUGAL DE AVEIRO”, e considerando a aposta do Município de Aveiro em realizar ações de promoção territorial com iniciativas de relevante interesse público, das quais se destaca a atividade “Fan Zone Mundial 2026”, promovida pelo Nucleo do Sporting Clube Portugal de Aveiro, no Largo do Mercado Manuel Firmino, foi deliberado, por unanimidade, ratificar, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o despacho do Sr. Presidente, datado de 12 de junho de 2026, que autorizou, nos termos do previsto no n.º 3, do artigo 73.º do Regulamento da Publicidade, Ocupação do Espaço Público e Horários de Funcionamento do Município de Aveiro, por se tratar de uma situação de excecional relevância municipal, a emissão da Licença Especial de Ruído n.º 70/2026, para o “Funcionamento de emissores, amplificadores e outros aparelhos sonoros, que projetem sons para as vias e demais lugares públicos”, no âmbito da iniciativa “Fan Zone Mundial 2026”, a realizar no Largo do Mercado Manuel Firmino, na União das Freguesias de Glória e Vera Cruz, no período de 11 de junho a 19 de julho de 2026, na plataforma horária das 15h00 às 22h00, com exceção nos dias em que se realizem jogos da Seleção Nacional Portuguesa ou da Seleção Brasileira após às 22h00, em que o recinto manter-se-á em funcionamento até ao final das respetivas transmissões, mantendo-se, à exceção dos horários autorizados, todas as demais condições constantes na informação técnica n.º 38069/MGD/2026, de 5 de junho de 2026, anexa ao despacho.

CÂMARA MUNICIPAL

Presente o despacho do Sr. Presidente, datado de 17 de junho de 2026, intitulado “XIV ROTA DA MAMOA / AGARRADOS AO BTT CLUBE”, e considerando a aposta do Município de Aveiro em realizar ações de promoção territorial com iniciativas de relevante interesse público, das quais se destaca o evento desportivo “XIV Rota da Mamoa”, a realizar nos dias 20 e 21 de junho de 2026, em território do Município de Aveiro, com acolhimento, partida e chegada dos atletas participantes no Cais da Fonte Nova, junto ao Edifício do Centro de

Congressos de Aveiro, foi deliberado, por unanimidade, ratificar, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o despacho do Sr. Presidente, datado de 17 de junho de 2026, que autorizou, nos termos do previsto no n.º 3, do artigo 73.º do Regulamento da Publicidade, Ocupação do Espaço Público e Horários de Funcionamento do Município de Aveiro, por se tratar de uma situação de exceção de relevância municipal, a emissão da Licença Especial de Ruído n.º 74/2026, para a realização do evento desportivo “XIV Rota da Mamoa”, no dia 20 de junho de 2026, na plataforma horária da 08h00 às 09h00, para Execução de Música Gravada, Música Ambiente e locução (Speaker) da prova desportiva, com utilização de Equipamento de Amplificação Sonora, para todos os locais onde se verificará amplificação sonora, mantendo-se, à exceção do horário autorizado, todas as demais condições constantes na informação técnica n.º 38939/MGD/2026, de 16 de junho de 2026, anexa ao despacho.

CÂMARA MUNICIPAL

Presente o despacho do Sr. Presidente, datado de 25 de junho de 2026, intitulado “FAN ZONE AVEIRO 2026 / GSX PORTUGAL, UNIPessoal, LDA.”, e considerando a aposta do Município de Aveiro em realizar ações de promoção territorial com iniciativas de relevante interesse público, das quais se destaca a atividade “Fan Zone Aveiro 2026”, promovida pela GSX Portugal, Unipessoal, Lda., no Largo do Rossio, no período de 11 de junho a 19 de julho de 2026, foi deliberado, por unanimidade, ratificar, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o despacho do Sr. Presidente, datado de 25 de junho de 2026, que autorizou, nos termos do previsto no n.º 3, do artigo 73.º do Regulamento da Publicidade, Ocupação do Espaço Público e Horários de Funcionamento do Município de Aveiro, por se tratar de uma situação de exceção de relevância municipal, a emissão da Licença Especial de Ruído n.º 83/2026, para o “Funcionamento de emissores, amplificadores e outros aparelhos sonoros, que projetem sons para as vias e demais lugares públicos”, no âmbito da iniciativa “Fan Zone Aveiro 2026”, a realizar no Largo do Rossio, na União das Freguesias de Glória e Vera Cruz, no período de 11 de junho a 19 de julho de 2026, na plataforma horária das 15h00 às 22h00, com exceção nos dias em que se realizem jogos da Seleção Nacional, Seleção Brasileira ou Seleção Cabo Verdiana após às 22h00, em que o recinto manter-se-á em funcionamento até ao final das respetivas transmissões, mantendo-se, à exceção dos horários autorizados, todas as demais condições constantes na informação técnica n.º 40130/MGD/2026, de 25 de junho de 2026, anexa ao despacho.

CÂMARA MUNICIPAL

Presente o despacho do Sr. Presidente, datado de 25 de junho de 2026, intitulado “FESTAS DA VILA DE CACIA 2026 / FREGUESIA DE CACIA”, e considerando a aposta do Município de Aveiro em realizar ações de promoção territorial com iniciativas de relevante interesse público, das quais se destaca o evento “Festas da Vila de Cacia - Tasquinhas de Cacia”, a realizar no Largo do Mercado de Cacia, Freguesia de Cacia, nos dias 26, 27 e 28 de junho e 3, 4 e 5 de julho de 2026, sendo que a Câmara Municipal tem apoiado iniciativas da Junta de Freguesia de Cacia, entidade promotora do referido evento, foi deliberado, por unanimidade, ratificar, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o

despacho do Sr. Presidente, datado de 25 de junho de 2026, que autorizou, nos termos do previsto no n.º 3, do artigo 73.º do Regulamento da Publicidade, Ocupação do Espaço Público e Horários de Funcionamento do Município de Aveiro, por se tratar de uma situação de exceção de relevância municipal, a emissão da Licença Especial de Ruído n.º 84/2026, para a realização do evento “Festas da Vila de Cacia - Tasquinhas de Cacia”, no Largo do Mercado de Cacia, Freguesia de Cacia, nos dias 26 e 27 de junho e 3 e 4 de julho de 2026, na plataforma horária das 01h00 às 02h00, para “Atuação e Execução de Música ao Vivo, por Bandas ou Conjuntos Musicais com ou sem utilização de equipamentos de amplificação sonora”, para todos os locais onde se verificará amplificação sonora, e nos dias em que se realizem jogos do campeonato do Mundo de Futebol 2026 da Seleção Nacional, Seleção Brasileira ou Seleção Cabo Verdiana após às 22h00 até ao final das respetivas transmissões, mantendo-se, à exceção dos horários autorizados, todas as demais condições constantes na informação técnica n.º 34484/MGD/2026, de 21 de maio de 2026, anexa ao despacho.

CÂMARA MUNICIPAL

Presente o despacho do Sr. Presidente, datado de 25 de junho de 2026, intitulado “ARRAIAL DO SANTO 2026 / COMISSÃO DE FESTAS DE SÃO GONÇALINHO”, e considerando a aposta do Município de Aveiro em realizar ações de promoção territorial com iniciativas de relevante interesse público, das quais se destaca o evento “Arraial do Santo”, a realizar no Largo de São Gonçalinho, na União das Freguesias de Glória e Vera Cruz, nos dias 26, 27 e 28 de junho de 2026, sendo que a Câmara Municipal tem apoiado iniciativas da Comissão de Festas de São Gonçalinho, entidade promotora do referido evento, foi deliberado, por unanimidade, ratificar, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o despacho do Sr. Presidente, datado de 25 de junho de 2026, que autorizou, nos termos do previsto no n.º 3, do artigo 73.º do Regulamento da Publicidade, Ocupação do Espaço Público e Horários de Funcionamento do Município de Aveiro, por se tratar de uma situação de exceção de relevância municipal, a emissão da Licença Especial de Ruído n.º 85/2026, para a realização do evento “Arraial do Santo”, no Largo de São Gonçalinho, na União das Freguesias de Glória e Vera Cruz, no dia 28 de junho de 2026, na plataforma horária das 00h00 às 02h30, sendo que, a partir da 01h00, será apenas para difusão do som do ecrã gigante para transmissão do jogo Colômbia x Portugal, sem música gravada externa, mantendo-se, à exceção do horário autorizado, todas as demais condições constantes na informação técnica n.º 39431/MGD/2026, de 23 de junho de 2026, anexa ao despacho.

CÂMARA MUNICIPAL

Presente o despacho do Sr. Presidente, datado de 24 de junho de 2026, intitulado “FESTIVAL DE VERÃO 2026 / FREGUESIA DE EIXO E EIROL”, e considerando a aposta do Município de Aveiro em realizar ações de promoção territorial com iniciativas de relevante interesse público, das quais se destaca o evento lúdico cultural “Festival de Verão 2026”, a realizar no Parque da Balsa, no lugar de Eixo, Freguesia de Eixo e Eirol, nos dias 26, 27 e 28 de junho de 2026, sendo que a Câmara Municipal tem apoiado iniciativas da Junta de Freguesia de Eixo e Eirol, entidade promotora do referido evento, foi deliberado, por unanimidade, ratificar, ao abrigo do

disposto no n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o despacho do Sr. Presidente, datado de 24 de junho de 2026, que autorizou, nos termos do previsto no n.º 3, do artigo 73.º do Regulamento da Publicidade, Ocupação do Espaço Público e Horários de Funcionamento do Município de Aveiro, por se tratar de uma situação de exceção relevância municipal, a emissão da Licença Especial de Ruído n.º 86/2026, para a realização do evento “Festival de Verão 2026”, no Parque da Balsa, Freguesia de Eixo e Eirol, nos dias 27 e 28 de junho de 2026, na plataforma horária das 00h00 às 01h00, para todos os locais onde se verificará amplificação sonora, mantendo-se, à exceção do horário autorizado, todas as demais condições constantes na informação técnica n.º 40845/MGD/2026, de 23 de junho de 2026, anexa ao despacho.

CÂMARA MUNICIPAL

No seguimento da proposta intitulada «PMAA 2026 - PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES - APOIO À REALIZAÇÃO DA AÇÃO PONTUAL – “FASE FINAL DO CAMPEONATO NACIONAL DE BASQUETEBOL SUB 18 MASCULINOS”», subscrita pelo Sr. Presidente, a 29 de junho de 2026, e considerando que: o Regulamento Municipal de Apoio às Associações, doravante abreviadamente designado por RMAA, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 14, de 21 de janeiro de 2019, com as alterações constantes da publicação efetuada na 2.ª Série do Diário da República n.º 202, de 19 de outubro de 2022, no reconhecimento da forte dinâmica associativa da comunidade aveirense que desempenha um papel fundamental no desenvolvimento social do concelho e por isso merece o apoio do Município de Aveiro, veio estabelecer as regras relativas à atribuição de benefícios a entidades que, no Município de Aveiro, contribuam para o desenvolvimento e melhoria da qualidade de vida das populações e que prossigam fins de interesse público, nomeadamente nas áreas desportivas e recreativas ou outros de relevante interesse público, conforme dispõe o n.º 1, do seu artigo 2.º e o n.º 1, do seu artigo 5.º; o Sport Clube Beira-Mar encontra-se registado no Registo Municipal de Associações; o referido Clube apresentou candidatura, em 28 de abril de 2026, para apoio à realização da Ação Pontual “Fase Final do Campeonato Nacional de Basquetebol Sub 18 Masculinos”; o apoio financeiro requerido visa o reconhecimento do trabalho desenvolvido ao longo da época desportiva, constituindo igualmente uma oportunidade de valorização e promoção da Cidade de Aveiro; nos termos do previsto no n.º 1, do artigo 10.º do Regulamento Municipal de Apoio às Associações, “*O apoio à realização de ações pontuais destina-se a contribuir para a realização de atividades não incluídas pelas entidades no seu plano anual de atividades de relevante interesse público municipal*”; considerando, finalmente, a análise à candidatura apresentada, realizada pela Comissão de Análise, no âmbito do Programa Municipal de Apoio às Associações, foi deliberado, por unanimidade, atribuir, nos termos e para os efeitos previstos na alínea o) e alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, apoio financeiro ao Sport Clube Beira-Mar, no montante de 1.000,00€ (mil euros), para a realização da ação pontual “Fase Final do Campeonato Nacional de Basquetebol Sub 18 Masculinos”, bem como aprovar a minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, anexa à proposta, e designar como gestor do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, para Apoio à referida Ação Pontual, o Técnico Superior afeto à

Divisão de Educação e Desporto, José Batista, nos termos do previsto no n.º 4, do artigo 24.º do Regulamento Municipal de Apoio às Associações.

CÂMARA MUNICIPAL

No seguimento da proposta intitulada “PMAA 2025 - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA PARA APOIO AO INVESTIMENTO NO DOMÍNIO CULTURAL ENTRE O MUNICÍPIO DE AVEIRO E A ASSOCIAÇÃO RECREATIVA EIXENSE”, subscrita pelo Sr. Presidente, a 29 de junho de 2026, e considerando que: a Câmara Municipal de Aveiro, por deliberação de 29 de maio de 2025, atribuiu apoio financeiro a diversas Entidades da área cultural do Município, na sequência das candidaturas apresentadas, no âmbito do Programa Municipal de Apoio às Associações, tendo igualmente aprovado as Minutas dos Contratos e Protocolos que os viriam a formalizar; uma das entidades apoiadas foi a Associação Recreativa Eixense, tendo sido igualmente aprovada a minuta do Protocolo de Cooperação Financeira para apoio ao Investimento, entre o Município de Aveiro e a Associação Recreativa Eixense, que veio a ser formalizado em 18 de junho de 2025; durante a execução do referido Protocolo, verificou-se que não foi possível concretizar o objeto da cooperação financeira, na parte que se refere a aquisição de novo fardamento, durante o período de vigências do mesmo; entretanto, a Entidade já concretizou o objeto do apoio concedido, pelo que é necessário decidir a aceitação da prorrogação do prazo de execução do protocolo para 2026; considerando, finalmente, que se entende que a concretização do apoio ao investimento, concretamente a aquisição do novo fardamento, não obstante tardia, veio qualificar a oferta cultural do Município, contribuindo também para a melhoria da atividade desenvolvida pela Associação Recreativa Eixense, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, no âmbito do Programa Municipal de Apoio às Associações 2025, a prorrogação do prazo de execução do Protocolo de Cooperação Financeira para Apoio ao Investimento, no Domínio Cultural, celebrado com a Associação Recreativa Eixense em 18 de junho de 2025, até 11 de junho de 2026, data de validação dos comprovativos do investimento realizado.

DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E INOVAÇÃO

No seguimento do despacho elaborado pela Divisão de Desenvolvimento Económico e Inovação, intitulado “HASTA PÚBLICA POR LICITAÇÃO VERBAL, PARA ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA INSTALAÇÃO E EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES DE COMÉRCIO A RETALHO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO OU DE BEBIDAS, DE CARÁTER NÃO SEDENTÁRIO, EM 10 ESPAÇOS DE VENDA, NO FESTIVAL DAS DUNAS DE SÃO JACINTO, DE 21 A 23 DE AGOSTO, NO MUNICÍPIO DE AVEIRO”, subscrito pelo Sr. Presidente, a 29 de junho de 2026, e considerando que:

1. Verificou-se a necessidade de integrar a atividade de serviços de restauração ou bebidas, de caráter não sedentário, durante o evento “Festival das Dunas de São Jacinto”, uma vez que não existem tais atividades autorizadas no espaço público;

2. Compete à Câmara Municipal a escolha e abertura do procedimento para atribuir o direito de ocupação dos lugares para o exercício da atividade de serviços de restauração ou bebidas, de caráter não sedentário, nos termos do artigo 29.º e n.º 1, do artigo 30.º do Regulamento das Feiras, Venda Ambulante, Mercados e

Atividades Diversas do Município de Aveiro (RFVAMADMA), publicado em Diário da República, 2.ª Série, n.º 202, a 19 de outubro de 2022;

3. Compete também à Câmara Municipal aprovar os requisitos e condições definidos em documento anexo ao despacho, a que obedece o procedimento em causa, nos termos do n.º 1, do artigo 30.º do RFVAMADMA;

4. Cabe ainda ao órgão executivo designar o júri que conduzirá a hasta pública, a constituir por 3 vogais efetivos, um dos quais presidirá e dois vogais suplentes;

5. Verifica-se a necessidade urgente e inadiável de se proceder à atribuição do direito de ocupação do espaço público para tal atividade, sob pena de, não o fazendo, ser manifestamente inviável a conclusão atempada dos procedimentos prévios, bem como a realização do evento na calendarização e programa estipulados;

6. Os interessados carecem de um prazo adequado para a compilação dos documentos de admissão ao procedimento, em especial, as declarações e certidões de entidades externas, quando aplicável;

7. À data da realização da última reunião da Câmara Municipal não foi possível definir e reunir toda a informação necessária para a apresentação das peças de procedimento, face à incompatibilidade de agenda dos vários intervenientes, os quais têm de reunir conjuntamente para análise dos critérios e condições do procedimento;

8. Determina o n.º 3, do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, que “*Em caso de incompetência, o poder de ratificar o ato cabe ao órgão competente para a sua prática*”.

Considerando, finalmente, que a ratificação dos atos administrativos retroage os seus efeitos à data dos atos a que respeitam, desde que não tenha havido alteração do regime legal, nos termos do n.º 5, do artigo 164.º do Código em causa, foi deliberado, por unanimidade, ratificar, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o despacho do Sr. Presidente, datado de 29 de junho de 2026, que determinou:

a) A escolha e autorização da abertura do procedimento por hasta pública, por licitação verbal, para a atribuição do direito de ocupação de espaço público para instalação e exercício de comércio a retalho e prestação de serviços de restauração ou de bebidas, de caráter não sedentário, em 10 espaços de venda, no Festival das Dunas de São Jacinto, nos dias 21 a 23 de agosto de 2026;

b) A aprovação dos requisitos e condições definidos em documentos anexos ao despacho, a que obedece o procedimento em causa;

c) A designação do júri que conduzirá a hasta pública, nos termos do ponto 1 do edital, a constituir por 3 vogais efetivos, um dos quais presidirá e dois vogais suplentes.

AÇÃO SOCIAL

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 101/2026, elaborada pela Divisão de Ação Social, subscrita pelo Sr. Vereador Rui Santos, que aqui se consideram para todos os efeitos reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, autorizar o ressarcimento a uma inquilina municipal, residente na Urbanização de

Santiago, do valor de 40,00€ (quarenta euros), relativo à despesa efetuada com a inspeção extraordinária da rede de gás, essencial à ligação do respetivo fornecimento, de acordo com fatura/recibo integrante no respetivo processo.

AÇÃO SOCIAL

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 103/2026, elaborada pela Divisão de Ação Social, subscrita pelo Sr. Vereador Rui Santos, que aqui se consideram para todos os efeitos reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, atribuir apoio económico à munícipe, no valor total de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros), a pagar em duas prestações, no valor de 375,00€ cada, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 12.º do Regulamento do Fundo de Apoio a Famílias, tendo em consideração toda a informação recolhida e a respetiva fundamentação, conforme informação técnica n.º 33465, de 22 de junho de 2026, anexa à proposta.

AÇÃO SOCIAL

No seguimento da proposta n.º 104/2026, elaborada pela Divisão de Ação Social, intitulada “REGULAMENTO MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO DE PRESTAÇÕES PECUNIÁRIAS DE CARÁTER EVENTUAL E DE CARÁTER EMERGENTE EM SITUAÇÕES DE CARÊNCIA ECONÓMICA E DE RISCO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE AVEIRO”, subscrita pelo Sr. Presidente, a 30 de junho de 2026, e considerando que:

1. O regulamento em título é elaborado na sequência da Lei-Quadro da Transferência de Competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais (Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto), e, consequentemente, das novas atribuições conferidas aos municípios na área da ação social;
2. O exercício das referidas competências no domínio da ação social pelas autarquias locais, enquadradas no Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, concretizou-se pela Câmara Municipal a 1 de julho de 2022, tendo sido, para o efeito, celebrados Protocolos de Cooperação com 13 instituições de solidariedade social concelhias;
3. Os Protocolos subscritos visam: i) assegurar o serviço de atendimento e de acompanhamento social, e ii) o acompanhamento dos contratos de inserção dos beneficiários do Rendimento Social de Inserção;
4. No âmbito das atribuições acima descritas, a concessão de prestações pecuniárias de caráter eventual em situações de carência económica e de risco social assume especial relevância ao proporcionar um apoio concreto, de natureza pecuniária, para pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social, que requer a adoção de mecanismos de apoio flexíveis e céleres, devidamente enquadrados por um regulamento municipal próprio;
5. A atribuição de prestações pecuniárias carece de regras claras, objetivas e transparentes, assegurando critérios uniformes, equitativos e alinhados com o interesse público, pelo que a criação de um regulamento específico permitirá estabelecer um enquadramento claro, transparente e juridicamente fundamentado para a atribuição das referidas prestações pecuniárias;
6. Nestes termos, a Câmara Municipal, por deliberação de 4 de dezembro de 2025, e ao abrigo do disposto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovou o início do procedimento de

elaboração do Regulamento Municipal de Atribuição de Prestações Pecuniárias de Caráter Eventual e de Caráter Emergente em Situações de Carência Económica e de Risco Social do Município de Aveiro;

7. O referido procedimento foi publicitado através do Edital n.º 299/2025, no sítio eletrónico do Município de Aveiro, bem como através da sua afixação nos lugares do costume, com menção ao respetivo objeto e à forma de constituição de interessados, concedendo um período de 10 dias para essa constituição e para a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento;

8. No âmbito do referido período de constituição de interessados ninguém manifestou esse interesse e não foi apresentado qualquer contributo ou sugestão, pelo que a Câmara Municipal, a 2 de abril de 2026, deliberou aprovar e submeter o Projeto de Regulamento Municipal de Atribuição de Prestações Pecuniárias de Caráter Eventual e de Caráter Emergente em Situações de Carência Económica e de Risco Social do Município de Aveiro, a um período de 30 dias de discussão pública;

9. Na sequência da referida deliberação da Câmara Municipal, foi o projeto de regulamento submetido a consulta pública por 30 dias, nos termos previstos no n.º 1, do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, através da publicação do Edital n.º 138/2026, na 2.ª série do Diário da República n.º 80, de 24 de abril de 2026, não se tendo registado a apresentação de qualquer pronúncia sobre o mesmo, pelo que se converteu o projeto em proposta de regulamento, com pequenas correções/aclaramento no artigo 14.º, concretamente: a eliminação da alínea j), do n.º 1, por força do previsto nos artigos 28.º e 29.º, e a alteração da redação dos n.ºs 3 e 6, e a eliminação do n.º 7.º.

Considerando, finalmente, as competências conferidas pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, e em conformidade com o disposto na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta de Regulamento Municipal de Atribuição de Prestações Pecuniárias de Caráter Eventual e de Caráter Emergente em Situações de Carência Económica e de Risco Social do Município de Aveiro, anexo à proposta de deliberação, e a sua submissão à apreciação e deliberação da Assembleia Municipal, nos termos do previsto na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I, da referida Lei n.º 75/2023, de 12 de setembro.

CULTURA E TURISMO

No seguimento da proposta n.º 11/2026, elaborada pela Divisão de Cultura e Turismo, intitulada “DOAÇÃO DE OBRAS DE CERÂMICA CONTEMPORÂNEA NO ÂMBITO DA BIENAL INTERNACIONAL DE CERÂMICA ARTÍSTICA DE AVEIRO”, subscrita pelo Sr. Presidente, a 19 de junho de 2026, e considerando que: nos termos do n.º 1, e das alíneas e) e m), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, os municípios dispõem de atribuições no domínio do património, cultura, ciência e promoção do desenvolvimento; a Cultura, sendo também a afirmação da identidade, é sentida cada vez mais por Aveiro e pela sua Região como fator essencial de competitividade, de qualificação e de desenvolvimento; a Câmara Municipal de Aveiro implementa estratégias de preservação e de valorização da memória coletiva e de reforço da identidade local e coesão social; a Câmara Municipal de Aveiro tutela os Museus de Aveiro, que têm como missão garantir um destino unitário a um conjunto de bens culturais e valorizá-los através da

incorporação, investigação, exposição e divulgação, com objetivos científicos, educativos e lúdicos; nos termos do disposto no artigo 8.º do Regulamento dos Museus de Aveiro “*A Câmara Municipal de Aveiro define a política de incorporação dos Museus de Aveiro, de acordo com a vocação e objetivos respetivos, devendo a mesma ser revista e aprovada periodicamente, bem como definida num programa de atuação que permita imprimir coerência e dar continuidade ao enriquecimento dos respetivos acervos de bens culturais*”, bem como que “*A intenção de incorporação de bens culturais por doação ou depósito deve ser submetida e aprovada pela Câmara Municipal de Aveiro*”; considerando, finalmente, que as obras que os artistas expressaram intenção de doar são obras de relevância no campo da cerâmica artística contemporânea, selecionadas pelo júri internacional para integrar a exposição e catálogo da Bienal Internacional de Cerâmica Artística de Aveiro, e cumprem critérios de qualidade artística, temática e técnica que justificam a sua incorporação, foi deliberado, por unanimidade, aceitar a doação de diversas obras de cerâmica artística contemporânea, melhor identificadas nos documentos anexos à proposta, efetuada por vários artistas, cujas peças integraram a Bienal Internacional de Cerâmica Artística de Aveiro, e aprovar, de acordo com o previsto no artigo 8.º do Regulamento dos Equipamentos Museológicos de Aveiro, a incorporação nas coleções dos Museus de Aveiro das seguintes obras: “*Com data e hora marcada*”, de Eduardo Freitas; “*Facets*”, de Yana Payusova; “*Ba\$ura*”, de Alvaro Fernández Melchor; “*The Hug e Wander*”, de An-An Chen; “*New Ritual Vessels: Tripod Hill Censer*”, de Danning Xie; “*Crystallizing an amorphous mind*”, de Fahimeh Heydari; “*Composition précieuse 2*”, de Frederique Fleury; “*Trance 1 e 2*”, de Hao Chen; “*Chromatic mind: star-crossed*”, de Heidi Tarver; “*Symphony in NR major e Symphony in O major*”, de Hyuojung Yun; “*Spyral*”, de Iliana Scheggia; “*Stones buried standing 3*”, de Joanna Mortreux; “*Elefsina terracotta army*”, de Juan Sandoval; “*Gema Gémea*”, de Kimie Ino; “*Untitled (Jade Mountain) e Countless Stories in Silence*”, de Lydia Park; “*Universe II*”, de Maria Teresa Echegaray Formes; “*12*”, de Marina Erkovich; “*Talking about praying*”, de Minowa Takahuro; “*Fireless*”, de Natalia Vasileva; “*Tour de Babel*”, de Nathalie Campion; “*Mineral Accumulation*”, de Noa Chernichovsky; “*Auto-retrato de 2024: Ovulação, o fervilhar da vida e Regador Gastão*”, de Raquel Terenas; “*Câmara das Maravilhas*”, de Renata Amaral; “*Familiar Territory*”, de Sarah Jenkins; “*Your dream inside the drawer*”, de Shinye You; “*Doris e Ophea*”, de Silvia Tagusagawa; “*Cascade*”, de Susan Beiner; “*Dreikland*”, de Susanne Kallenbach; “*Pressure*”, de Valdas Kurkietis; “*Sympathy for the peasants - All hard work*”, de Weier Qiu; “*Migration*”, de Yoojoo Kim; “*Metaphysical vessel series I*”, de Zhang Fei; e “*The light stag beetle I e II*”, de Zoe Theodorou.

AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS

No seguimento da proposta n.º 45/2026, elaborada pela Divisão de Ambiente, Energia e Obras, intitulada «“EXPLORAÇÃO DO BAR DO APOIO DE PRAIA DE SÃO JACINTO” – Protocolo com o Centro Social e Paroquial de São Jacinto (IPSS)», subscrita pelo Sr. Presidente, a 26 de junho de 2026, e considerando que, mediante a informação técnica n.º 108/DAEO/OM/2026, de 25 de junho de 2026, anexa à proposta, subscrita pela Chefe da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, Arq.^a Catarina Pereira, foi dado a conhecer que:

1. Tendo em consideração a necessidade de garantir a exploração do Bar do Apoio de Praia, situado na Praia de São Jacinto, durante a época balnear de 2026, que iniciou a 4 de junho e terminará a 13 de setembro, e a orientação do Sr. Presidente da Câmara de Aveiro para convidar o Centro Social e Paroquial de São Jacinto;

2. Através da lei-quadro da transferência de competências para as Autarquias Locais e para as Entidades Municipais, Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, foram estabelecidos os princípios gerais da transferência de competências para os Municípios, Freguesias e Entidades Intermunicipais;

3. O Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro, concretiza a transferência de competências para os órgãos Municipais no domínio da gestão das praias marítimas, fluviais e lacustres, integradas no domínio público hídrico de Estado;

4. Nos termos do n.º 2, do artigo 1.º, do Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro, para efeito das competências em causa, entende-se por praias as identificadas como águas balneares, competindo ao Município de Aveiro a gestão da Praia de São Jacinto;

5. Nos termos do Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro, veio a subalínea iii), da alínea b), do n.º 1, do artigo 3.º, do referido diploma legal, estabelecer que é da competência do Município, proceder à manutenção, conservação e gestão dos equipamentos e apoios de praia na zona balnear;

6. Na praia de São Jacinto existe há muitos anos, licenciado pela Agência Portuguesa do Ambiente, o edifício designado como Apoio de Praia Completo (APC), com 160 m² de área de implantação, que compreende uma área de explanada de 80 m² e uma área coberta de 80 m², que integra área comercial, posto de socorros, instalações sanitárias masculinas e femininas e para pessoas com mobilidade reduzida, cuja competência da manutenção e gestão passou da Agência Portuguesa do Ambiente para a Câmara Municipal de Aveiro, nos termos da legislação supracitada;

7. Nos termos do n.º 4, do artigo 21.º do Regulamento de Gestão das Praias Marítimas do troço Ovar-Marinha Grande (Aviso n.º 11506/2017 - Diário da República 2ª série, n.º 189, de 29 de setembro), o qual faz parte integrante do Programa da Orla Costeira entre Ovar-Marinha Grande (POC-OMG), aprovado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 112/2017, de 10 de agosto, o Apoio de Praia de São Jacinto está localizado na antepraia, na unidade balnear 02, representada por UB 02, do Plano de Praia de São Jacinto, conforme planta de localização anexa à proposta.

Considerando, ainda, que:

8. Na época balnear 2026, o município não dispõe de meios que permitam assegurar a exploração do Bar do Apoio de Praia existente na Praia de São Jacinto;

9. Os Municípios dispõem de atribuições no domínio dos tempos livres e desporto, ambiente e promoção do desenvolvimento, de acordo com o previsto nas alíneas f), k) e m), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

10. É do interesse da Câmara Municipal de Aveiro em cooperar, na prossecução do interesse público subjacente a toda a atividade municipal, com especial relevância na época balnear das praias classificadas, como é o caso da praia de São Jacinto;

11. Compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos, nos termos da alínea o), do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

12. Compete à Câmara Municipal “*apoiar atividades de natureza social, (...) ou outra de interesse para o município (...)*”, conforme previsto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

13. É essencial promover ações de dinamização da praia e apoiar as atividades de educação ambiental desenvolvidas pelo Município de Aveiro, no âmbito do Programa Bandeira Azul, durante a época balnear;

14. Desde a época balnear de 2017, a Associação Desportiva e Cultural de São Jacinto tem celebrado anualmente um protocolo com o Município de Aveiro; no entanto, a associação não manifestou interesse em assegurar a exploração do Bar do Apoio de Praia no presente ano de 2026.

Considerando, finalmente, que o Centro Social e Paroquial de São Jacinto (IPSS) revelou interesse em assegurar a exploração do Bar do Apoio de Praia, no corrente ano de 2026, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a celebração de Protocolo com o Centro Social e Paroquial de São Jacinto, para a exploração do Bar do Apoio de Praia, na época balnear de 2026, situado na antepraia na unidade balnear 02, representada por UB 02 do Plano de Praia de São Jacinto, bem como aprovar a minuta do referido protocolo, anexa à proposta.

Foi apresentada pela Senhora Vereadora Maria Isabel Vila-Chã a seguinte declaração, com a solicitação expressa para que a mesma constasse em ata:

“*Considerando que:*

a) *A manutenção, conservação e gestão dos equipamentos e apoios de praia de São Jacinto são, por Lei, da competência do Município de Aveiro;*

b) *A época balnear teve início a 4 de junho, sendo este calendário conhecido há muito;*

c) *A bandeira azul, galardão que muito nos orgulha, foi hasteada nesta praia a 24 de junho, comprometendo o Município de Aveiro com níveis de serviço acrescidos;*

d) *A Associação Desportiva e Cultural de São Jacinto, com uma experiência de 8 anos de exploração do Apoio de Praia, se manifestou indisponível para assegurar os encargos inerentes à renovação do protocolo;*

e) *A informação técnica que suporta o anunciado protocolo é datada de 25 de junho;*

f) *O protocolo foi disponibilizado aos vereadores, por email e na cloud do Município, a menos de uma hora do início da sessão de Câmara, tendo sido analisado no momento da deliberação;*

g) *Compete à Câmara deliberar sobre as formas de apoio a entidades com vista à realização de eventos de interesse para o Município.*

Questionamos:

1. *Perante os encargos com recursos humanos em horário alargado, necessidade de equipamentos específicos, licenças autorais, seguros e outros custos, que apoios prevê a Câmara Municipal para reduzir o peso financeiro da transferência de competências para a IPSS?*

 2. Como se justifica que, tendo a época balnear começado a 4 de junho e a Bandeira Azul sido hasteada a 24, só com base numa informação técnica de 25 de junho se procure celebrar o protocolo destinado a assegurar o Apoio de Praia, bem como a manutenção e limpeza das infraestruturas exigidas?

Manifestamente já vai sendo tempo de este e outros temas, perfeitamente antecipáveis, serem tratados com maior rigor e planeamento.”.

AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS

No seguimento da proposta n.º 46/2026, elaborada pela Divisão de Ambiente, Energia e Obras, intitulada «“REABILITAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DO SOLPOSTO - NOVO CONCURSO” – Prorrogação do prazo de execução da empreitada n.º 1», subscrita pelo Sr. Presidente, e considerando que:

1. Na sequência de procedimento por Concurso Público n.º OM/CP/05/25, aberto por deliberação da Câmara Municipal de 6 de fevereiro de 2025, foi outorgado o contrato exarado no Lv.º 99, Fls. 2 a 6, de 13 de maio de 2025, entre o Município e a empresa adjudicatária, TREE CIVIL, Lda., para a execução da referida empreitada, no prazo de 365 dias seguidos, contados a partir da data de aprovação do Desenvolvimento do Plano de Segurança e Saúde (DPSS), e pelo preço contratual de 3.069.958,56€ (três milhões, sessenta e nove mil, novecentos e cinquenta e oito euros e cinquenta e seis cêntimos), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor;

2. Esta obra foi consignada no dia 2 de junho de 2025 e teve a notificação da aprovação do DPSS a 2 de junho de 2025;

3. A previsão para conclusão da obra é a 25 de junho de 2026.

Considerando, igualmente, que, mediante a informação técnica n.º 106/DAEO/OM/2026, de 23 de junho de 2026, anexa à proposta, sobre a qual recaiu parecer da Chefe da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, Arq.^a Catarina Pereira, em 24 de junho de 2026, foi dado a conhecer que:

4. A previsão para conclusão da obra é a 25 de junho de 2026;

5. A 23 de junho de 2026, a empresa adjudicatária solicitou uma prorrogação do prazo de execução da empreitada até 31 de julho de 2026, que corresponde a 37 dias seguidos, com alteração do plano de execução;

6. Conforme exposição remetida pela entidade executante, anexa à proposta, o pedido de prorrogação em causa é justificado com fenómenos meteorológicos adversos, nomeadamente as tempestades “Francis”, “Goretti”, “Ingrid”, “Joseph” e “Kristen”, com a crise no fornecimento e escassez de materiais específicos e a demora na aprovação de materiais, especificamente da solução de iluminação;

7. Reconhece-se o esforço do empreiteiro para recuperar o atraso dos trabalhos, decorrente dos fatores atrás referidos, através do reforço de equipas;

8. Em relação aos trabalhos que ainda faltam realizar, que correspondem a 27% do valor da empreitada, nomeadamente a instalação de mobiliário, acabamentos de revestimentos interiores em paredes, pavimentos e tetos, e arranjos exteriores, poderá o Município optar por uma das seguintes opções:

a) Indeferir o pedido de prorrogação de prazo solicitado pelo adjudicatário, aplicando uma sanção contratual pelo atraso na execução da empreitada, em valor correspondente a 0,1% do preço contratual, ou seja,

3.069,96€, por cada dia em atraso, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 403.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual;

b) Deferir o referido pedido de prorrogação de prazo, em 37 dias, até 31 de julho de 2026, sem direito a quaisquer sobrecustos e acréscimo de valor da revisão de preços em relação ao prazo acrescido, conforme o n.º 2, do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto.

Considerando, finalmente, que a modificação objetiva do contrato, por força da prorrogação do prazo de execução da empreitada, não está sujeita a contrato escrito por se considerar um ato administrativo do contraente público, ao abrigo da alínea c), do artigo 311.º, e da alínea c), do artigo 312.º, ambos do CCP, e de forma a não se prejudicar o normal desenvolvimento da empreitada, foi deliberado, por unanimidade, ratificar, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o despacho do Sr. Presidente, datado de 29 de junho de 2026, exarado na informação técnica n.º 106/DAEO/OM/2026, de 23 de junho de 2026, anexa à proposta, que autorizou a prorrogação do prazo de execução da empreitada, em 37 dias, até 31 de julho de 2026, sem direito a quaisquer sobrecustos, nem acréscimo de valor da revisão de preços em relação ao prazo acrescido, conforme o n.º 2, do artigo 13.º, do Decreto-Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto, que procedeu à 1.ª alteração do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro.

MOBILIDADE E TRANSPORTES

No seguimento da proposta n.º 11/DMT/2026, elaborada pela Divisão de Mobilidade e Transportes, intitulada “RESTRIÇÃO DA CIRCULAÇÃO AUTOMÓVEL PARA DEVOLVER O ESPAÇO PÚBLICO AOS PEÕES NA AV. MARGINAL DE SÃO JACINTO - AOS FINS DE SEMANA, DE 13 DE JUNHO A 20 DE SETEMBRO DE 2026, RESTRIÇÃO EXTENSÍVEL, TAMBÉM, AOS DIAS 21, 22 E 23 DE AGOSTO, POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DAS DUNAS DE SÃO JACINTO 2026”, subscrita pelo Sr. Presidente, a 15 de junho de 2026, e considerando: a avaliação positiva das operações de restrição da circulação automóvel implementadas em anos anteriores; a opção política de continuar a realizar ações que propiciem a utilização mais segura e tranquila dos peões em zonas de maior concentração de pessoas no período da primavera e do verão; considerando, igualmente, a utilidade deste tipo de ações como campanhas de sensibilização dos Cidadãos para a utilização dos modos suaves de mobilidade, foi dado conhecimento ao Executivo da restrição da circulação automóvel na Av. Marginal de São Jacinto, aos fins-de-semana, de 13 de junho a 20 de setembro de 2026, e nos dias 21, 22 e 23 de agosto, por ocasião da realização do “Festival Dunas de São Jacinto 2026”, conforme proposto na informação técnica n.º 535/DMT/2026, de 15 de junho de 2026, e respetivo Edital, anexos à proposta.

MOBILIDADE E TRANSPORTES

No seguimento da proposta n.º 12/DMT/2026, elaborada pela Divisão de Mobilidade e Transportes, intitulada «CONSTRUÇÃO DO EIXO RODOVIÁRIO AVEIRO - ÁGUEDA (ERAA)», subscrita pelo Sr. Presidente, a 26 de junho de 2026, e considerando que:

A operação Eixo Rodoviário Aveiro - Águeda (ERAA) integra o Investimento PRR n.º 01/C07-i02.02/2022 – Missing Links e Aumento da Capacidade da Rede – Eixo Rodoviário Aveiro – Águeda, da Componente C07 – Infraestruturas do Plano de Recuperação e Resiliência, correspondendo a um investimento elegível de 46.904.300,36€, tendo como beneficiários finais os Municípios de Aveiro e de Águeda;

O ERAA constitui uma infraestrutura estratégica para o desenvolvimento regional, permitindo reforçar a ligação entre os polos industriais de Aveiro e Águeda, melhorar as condições de circulação e segurança rodoviária, promover a intermodalidade e assegurar uma ligação mais eficiente à Rede Transeuropeia de Transportes;

No âmbito da execução da operação foram celebrados os contratos de financiamento, os acordos de colaboração e os agrupamentos de entidades adjudicantes necessários ao desenvolvimento do projeto, encontrando-se igualmente em fase de aprovação o respetivo Acordo de Gestão entre os Municípios de Aveiro, Águeda e a Infraestruturas de Portugal, S.A.;

O projeto de execução foi aprovado pelos Municípios de Aveiro e de Águeda, após emissão de Declaração de Impacte Ambiental favorável e aprovação da Declaração de Utilidade Pública das expropriações necessárias à execução da obra;

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 69/2025, de 20 de março, reconheceu o Eixo Rodoviário Aveiro - Águeda como infraestrutura rodoviária prioritária, determinando a sua futura integração na Rede Rodoviária Nacional;

Encontram-se reunidas as condições legais, técnicas, ambientais e financeiras para o lançamento do procedimento de contratação pública destinado à execução da empreitada, sendo proposto o recurso ao procedimento de Concurso Público com publicação internacional, previsto na alínea a), do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos;

O preço base do procedimento é de 109.299.867,72€, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, correspondendo a 54.649.933,86€ para cada um dos Municípios que integram o Agrupamento de Entidades Adjudicantes, prevendo-se um prazo de execução de 950 dias.

Considerando, finalmente, que foram elaboradas as peças do procedimento, designadamente o anúncio, programa do procedimento e caderno de encargos, encontrando-se igualmente definida a constituição do júri do procedimento e as competências a delegar para a respetiva condução do procedimento, foi deliberado, por unanimidade:

1. Autorizar a decisão de contratar e a realização da despesa relativa à empreitada “Construção do Eixo Rodoviário Aveiro – Águeda (ERAA)”, nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, e da alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;

2. Aprovar a escolha do procedimento de Concurso Público com publicação internacional, ao abrigo da alínea a), do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos;

3. Aprovar as peças do procedimento, designadamente o anúncio, o programa do procedimento e o caderno de encargos, nos termos da alínea c), do n.º 1 e do n.º 2, do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos;

4. Aprovar, nos termos dos artigos 67.º, 69.º e 109.º do Código dos Contratos Públicos, a constituição do Júri do procedimento e a delegação das competências necessárias à condução do mesmo, designando como membros: Efetivos – Presidente, Eng.º Teixeira Calamote, Técnico Superior da Divisão de Execução de Obras Municipais da Câmara Municipal de Águeda; 1.º Vogal, Eng.ª Manuela Maria Correia dos Santos Pato, Técnica Superior da Divisão de Execução de Obras Municipais da Câmara Municipal de Águeda; 2.º Vogal, Dra. Ana Cristina Fernandes Ferreira, Chefe de Divisão de Compras e Património da Câmara Municipal de Aveiro; 3.º Vogal, Eng.º João Sobral, Técnico Superior da Divisão de Mobilidade e Transportes da Câmara Municipal de Aveiro; 4.º Vogal, Sra. Anabela Pereira Antunes Martins, Assistente Técnica do Serviço de Aprovisionamento e Contratação Pública da Divisão Financeira da Câmara Municipal de Águeda; Suplentes – Arq.ª Ana Catarina Carvalho Pereira, Chefe de Divisão de Ambiente, Energia e Obras da Câmara Municipal de Aveiro, e Dra. Carla Maria da Silva Ferreira, Técnica Superior do Serviço de Aprovisionamento e Contratação Pública da Divisão Financeira da Câmara Municipal de Águeda;

5. Aprovar as demais condições de realização do procedimento constantes da informação técnica, anexa à proposta;

6. Aprovar a alteração do prazo para apresentação das propostas, previsto no ponto 20.1 da informação técnica, anexa à proposta, e nas demais peças do procedimento, passando o mesmo de 60 (sessenta) para 90 (noventa) dias.

GESTÃO URBANÍSTICA

No seguimento da proposta elaborada pela Divisão de Gestão Urbanística, subscrita pelo Sr. Presidente, inserida no Processo de Obras n.º 1644/2026, em nome de “EQUATORIAL RAIN, LDA.”, e considerando que: foi apresentado um pedido de alteração do lote n.º 1, do Alvará de licenciamento de operação de loteamento n.º 15/2023, aditamento aos alvarás de loteamento n.ºs 24/1998, de 27 de outubro de 1998, e 19/2000, de 30 de junho de 2000; pretende o requerente aumentar o número de frações de 18 para 24 fogos, com aumento do aproveitamento de sótão e sua utilização com frações independentes; conforme as plantas de ordenamento e condicionantes do Plano Diretor Municipal - 1.ª revisão – Aviso n.º 19707/2019, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 9 de dezembro de 2019, a pretensão insere-se em Solo Urbano, em Espaço Central 1 (EC1); considerando, igualmente, que, nos termos do disposto no n.º 8, do artigo 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação “8 - *As alterações à licença de loteamento, com ou sem variação do número de lotes, que se traduzam na variação das áreas de implantação, de construção ou variação do número de fogos até 3%, desde que observem os parâmetros urbanísticos ou utilizações constantes de plano municipal ou intermunicipal de ordenamento do território, são aprovadas por simples deliberação da câmara municipal, com dispensa de quaisquer outras formalidades, sem prejuízo das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.*”, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a alteração do Alvará de licenciamento de operação de loteamento n.º 15/2023, aditamento aos alvarás de loteamento n.ºs 24/1998, de 27 de outubro de 1998, e 19/2000, de 30 de junho de 2000, relativamente ao lote 1, aumentando o número de frações de 18 para 24 fogos, com aumento do aproveitamento de sótão e sua utilização com frações independentes.

Os Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista apresentaram a seguinte declaração de voto, transmitida pela Senhora Vereadora Maria Isabel Vila-Chã:

“Tendo sido solicitado e obtido esclarecimento de que a conversão do sótão em frações independentes não condiciona o acesso às partes comuns para efeitos de inspeção e manutenção ao consentimento dos proprietários dessas frações, o PS vota favoravelmente.”.

Período de Intervenção do Público

Pelas 17:46 horas, e dado que estavam munícipes presentes e que manifestaram o desejo de intervir, o Sr. **Presidente** deu-lhes a palavra, para que expusessem os seus assuntos.

O Sr. **Fernando Marques** referiu-se à inexistência de placas direcionais à saída da A25 que indiquem que o acesso ao parque de estacionamento subterrâneo do Rossio é efetuado pela zona da antiga Lota de Aveiro, dizendo que esta medida tão simples de implementar evitaria a entrada de muitos veículos automóveis no centro da cidade. Ainda no que diz respeito aos problemas de mobilidade que se verificam no Rossio e na Av. Dr. Lourenço Peixinho, sugeriu que se proceda ao destacamento de Agentes da Polícia Municipal para a regulação do tráfego pedonal e automóvel, nomeadamente nas “Pontes”, que é o local onde se regista mais dificuldades de fluidez do trânsito neste período sazonal de verão. Relativamente à problemática do encerramento massivo de lojas de comércio tradicional, sugeriu como medida de mitigação deste impacto negativo, a alteração do Regulamento do Estacionamento Oneroso, de forma a que os cidadãos que efetuem compras no comércio tradicional beneficiem de uma redução ou isenção do pagamento da tarifa que seria devida pelo estacionamento no centro da cidade. Referiu, ainda, que, na zona central da cidade, falta a correspondente sinalética indicativa da existência de sanitários públicos, apelando, igualmente, ao reforço da higienização destes equipamentos no verão, que é o período do ano em que os mesmos têm mais utilização. Referiu-se, também, à matéria dos resíduos, expressando que, na sua opinião, os tarifários de referência fixados anualmente pela ERSAR são muito altos em relação à qualidade dos serviços que são prestados, deixando, ainda, um alerta quanto à gestão dos resíduos que é efetuada pela ERSUC, tendo inclusivamente apresentado uma queixa crime na Polícia Judiciária, em 2023, para averiguação de inconformidades por ele detetadas no âmbito do desenvolvimento de um trabalho académico. Neste contexto, disse que, recentemente, solicitou à Câmara Municipal a disponibilização de dados adicionais sobre esta temática dos resíduos urbanos, de forma a proceder à sua análise e, caso se justificasse, os anexar ao respetivo processo que corre termos no Departamento de Investigação e Ação Penal de Aveiro. Ainda no que diz respeito à matéria dos resíduos, disse que o contrato com a ERSUC para o tratamento dos resíduos tem o seu término em 2035, contudo, o aterro localizado em Eirol já está no limiar da sua capacidade, questionando, neste âmbito, o ponto de situação quanto à construção da incineradora prevista para a Região Centro, bem como do Sistema PAYT, que já deveria estar implementado no Município há dois anos. Para finalizar, referiu-se ao Sistema “VOLTA”, mencionando que, recentemente, foram instaladas as respetivas máquinas para o depósito de embalagens de plástico na Universidade de Aveiro, tendo-se verificado uma grande

adesão da comunidade universitária, pelo que questionou se também estava prevista a instalação das referidas máquinas “VOLTA” nos Agrupamentos de Escolas do Município.

O **Sr. Presidente**, em relação às placas direcionais, informou que se procederia ao reforço da sinalização não só dos parques de estacionamento existentes, mas também de novas bolsas de estacionamento periférico, que serão constituídas pelo município, a curto prazo, tendo em vista a redução, por esta via, da quantidade de veículos que diariamente circula no centro urbano da cidade. Quanto aos constrangimentos de trânsito que se verificam na zona do Rossio / “Pontes”, lembrou ao munícipe que se encontrava em curso a elaboração de um estudo técnico, tendo em vista a definição de medidas corretivas para a resolução dos problemas de mobilidade que se verificam não só nas “Pontes”, como também na Av. Dr. Lourenço Peixinho e vias adjacentes à mesma. Relativamente à inexistência de sinalética alusiva à localização dos sanitários públicos na cidade, disse que tinha tomado boa nota para avaliar se efetivamente existe essa necessidade. No que diz respeito às alegadas inconformidades na gestão de resíduos, e atendendo que o munícipe referiu que já tinha efetuado uma participação no Ministério Público, não se iria pronunciar publicamente sobre investigações judiciais que possam estar a decorrer. Sobre o aterro da Unidade de Tratamento Mecânico-Biológico, localizado em Eirol, anuiu que àquela infraestrutura está efetivamente no limiar da sua capacidade, salientando, no entanto, que, no âmbito da estratégia nacional para a gestão de resíduos, Programa “Terra+”, o Governo prevê grandes investimentos nesta matéria, nomeadamente a construção de incineradoras, estando prevista uma para a Região Centro. Neste quadro, e enquanto não se concretize o investimento no país em incineradoras, disse que é preciso continuar a apostar na separação de resíduos, reforçando-se as campanhas de sensibilização da população para esta matéria. Quanto ao programa de reciclagem de embalagens plásticas, denominado de sistema “VOLTA”, informou que se procederá brevemente à instalação das máquinas em causa no Canal de São Roque.

O Sr. Arq.º **Pompílio Souto** começou por referir que era sócio-gerente de um Atelier de Arquitetura localizado na Rua Conselheiro Queiroz, em Verdemilho, tendo procedido ao envio de uma exposição à Junta de Freguesia de Aradas, bem como ao Executivo da Câmara Municipal cessante, na qual reportava problemas vários de mobilidade que ali se verificam e que prejudicam o seu negócio, não tendo, até à data, obtido qualquer resposta das referidas entidades, questionando, neste âmbito, se não existe um prazo legal de resposta às petições ou sugestões que são apresentadas pelos munícipes. Mais referiu que, no dia 27 de fevereiro de 2026, apresentou na Câmara Municipal uma nova exposição sobre a mesma matéria, tendo tido somente a indicação de que seria agendada uma reunião para discussão do assunto em causa, porém, passados 4 meses, continua a aguardar pelo agendamento da referida reunião e/ou pela devida resposta da Câmara Municipal às situações reportadas. Mencionou, ainda, que a Rua Conselheiro Queiroz, tal como a sua envolvente, é uma área fundamentalmente residencial, em forte crescimento, pelo que é inconcebível que não existam passeios, nem outros quaisquer elementos de proteção, de forma a que a circulação pedonal decorra em segurança. Mais sugeriu que a Câmara Municipal pondere, também, a interdição da circulação de veículos pesados naquela artéria rodoviária, tendo em consideração que existem alternativas viárias mais adequadas para o desvio desse tráfego pesado, nomeadamente pela zona da Universidade de Aveiro, onde já existem corredores pedonais que

salvaguardam a segurança dos peões. Para finalizar, deixou uma menção de louvor aos Serviços de Atendimento da Câmara Municipal, uma vez que sempre foi atendido com enorme simpatia e competência, não podendo dizer o mesmo de outros serviços municipais, pelo que continuará a aguardar que lhe seja dada uma resposta às suas questões.

O Sr. **Presidente** explicou ao Arq.º Pompílio Souto que as Reuniões de Câmara não são o local apropriado para o tratamento de assuntos particulares expostos pelos munícipes, acrescentando, ainda, que todas as questões que foram reportadas estão a ser alvo da devida análise técnica para se proceder à sua resposta. Por fim, agradeceu a nota de louvor quanto ao bom funcionamento dos Serviços de Atendimento ao Público do Município.

O Sr. **Vereador Pedro Almeida** tomou a palavra para esclarecer que, logo que recebeu a exposição remetida pelo Arq. Pompílio Souto, teve o cuidado de lhe redigir uma resposta, dando nota que o vasto conjunto de questões apresentadas seriam alvo da devida análise técnica, para posteriormente se agendar uma reunião com o munícipe. Mais informou que, face à complexidade das questões reportadas, é perfeitamente compreensível que se demore mais tempo na sua análise, garantindo que o assunto não está esquecido.

O Sr. **José Augusto** referiu-se a São Jacinto, lamentando que, em plena época balnear, não exista ainda uma data prevista para a abertura das Piscinas ali existentes. De seguida, manifestou também a sua profunda tristeza por constatar a inexistência de incentivos à visita daquela freguesia, uma vez que muitas das infraestruturas que dinamizavam aquele território se encontram encerradas e/ou ao abandono, designadamente o aeródromo, o parque de campismo e até os antigos Estaleiros Navais de São Jacinto, que foram um importante marco da construção naval em Portugal. Neste contexto, e de forma a se incentivar a população a visitar São Jacinto e a usufruir da sua praia de excelência, sugeriu a criação de uma linha de transporte entre o cais de desembarque do ferryboat e a praia de São Jacinto, bem como a articulação com o Município de Ílhavo, de forma a se construir um estacionamento automóvel no Forte da Barra. Disse também ter verificado que o sistema de eclusas se encontra inoperativo há vários dias, questionando qual é o prazo previsto para se proceder à sua reativação. Mencionou, ainda, que as paredes do Túnel do Eucalipto se encontram danificadas há já largos anos, solicitando ao Sr. Presidente que providenciasse a sua reparação. Referiu-se, igualmente, ao Túnel da Sé, mencionando que a operação de reforço da sua iluminação não foi bem-sucedida, uma vez que a mesma continua a ser muito deficitária.

O Sr. **Presidente**, em relação à dinamização de São Jacinto, informou que a Câmara Municipal já está a desenvolver um vasto trabalho de planeamento e de concertação com várias entidades, tendo em vista a reativação do aeródromo municipal, assim como a salvaguarda da tradição aeronáutica em toda a área envolvente à antiga Base Aérea de São Jacinto. Quanto à sugestão da criação de uma linha de apoio à praia, disse que a criação de um serviço de transporte também já se encontrava em desenvolvimento. Relativamente à construção de um estacionamento junto ao Forte da Barra, explicou que essa área territorial pertence ao Município de Ílhavo, pelo que a Câmara Municipal de Aveiro não tem qualquer competência administrativa

para intervir nessa área. No que diz respeito às eclusas, informou que se encontra em curso uma operação de reparação do sistema de comportas, sendo que o seu prazo de execução é de 60 dias. Sobre o Túnel da Sé, explicou que se procedeu à substituição das luminárias tradicionais por lâmpadas led, que é uma tecnologia mais eficiente do ponto de vista de poupança energética.

O Sr. **António Silva Reis** disse que residia na zona do “Bairro do Liceu”, mencionando que os passeios localizados naquela zona da cidade se encontram em muito mau estado de conservação, por força do enraizamento das árvores ali existentes, situação que vem reportando há já muitos anos, em sucessivos mandatos autárquicos, contudo, sem qualquer resolução até à data, pelo que pretendia saber se o atual Executivo Municipal tem prevista uma intervenção de requalificação urbana para aquele espaço público. Referiu-se, também, ao reordenamento dos sentidos de trânsito implementado no “Bairro do Liceu”, no âmbito da empreitada de requalificação executada na Avenida 25 de Abril, salientando que as alterações viárias ali introduzidas não só não contribuíram para a melhoria da fluidez do trânsito, como também criaram um problema adicional, visto que se dificultou o acesso dos moradores a um complexo de garagens localizado naquela zona, pelo que solicitava que as mesmas fossem revertidas. Para finalizar, informou da existência de uma viatura que se encontra estacionada na via pública, há sensivelmente dois anos, em aparente estado de abandono, situação já sinalizada junto dos Serviços da Polícia Municipal, porém, sem qualquer desenvolvimento, solicitando que se proceda à sua remoção, uma vez que a mesma está a ocupar um lugar de estacionamento numa zona em que o mesmo já é muito deficitário.

O Sr. **Presidente**, em relação aos problemas existentes no “Bairro do Liceu”, informou que está prevista uma profunda intervenção de requalificação urbana naquela zona da cidade, encontrando-se o respetivo projeto a ser ultimado. Quanto ao reordenamento dos sentidos de trânsito na Avenida 25 de Abril, disse que iria solicitar aos serviços competentes a reavaliação dessa matéria, de forma a se minimizar os constrangimentos rodoviários que ali se verificam.

O Sr. **Vereador Rui Santos** tomou a palavra para esclarecer o munícipe que, no que diz respeito aos veículos abandonados na via pública, a Câmara Municipal não pode simplesmente proceder à sua remoção sem antes desencadear um procedimento administrativo de notificação do respetivo proprietário, em cumprimento dos preceitos legais estabelecidos sobre a matéria. Relativamente ao caso específico reportado pelo Sr. António Reis, disse que tinha tomado boa nota, de forma a verificar junto dos Serviços da Polícia Municipal o seu ponto de situação.

O Sr. **Domingos Costa** disse que residia na Avenida 25 de Abril, apontando que urge proceder-se à instalação de mais recetáculos de recolha de lixo naquela zona, uma vez que, diariamente, os moradores se deparam com uma grande acumulação de resíduos que são depositados no chão e nos jardins adjacentes, sendo que esta situação de sujidade urbana é mais notória nos períodos letivos. Para finalizar, referiu-se ao Canal de Denúncias do Município, sugerindo que a Câmara Municipal implemente também um sistema de resposta, de

forma a que os munícipes possam ter a certeza que as ocorrências, que ali são registadas, são recebidas e reencaminhadas para os serviços municipais competentes.

O Sr. **Presidente** começou por referir que, no âmbito da empreitada de requalificação urbana executada na Avenida 25 de Abril, a Câmara Municipal fomentou a valorização daquele espaço público a vários níveis, reconhecendo, no entanto, que é preciso reforçar o trabalho de sensibilização ambiental nas Escolas do Município, de modo a que a população mais jovem tenha comportamentos mais cívicos sobre esta matéria. Quanto à carência de papeleiras naquela zona, disse que tinha tomado boa nota para proceder à verificação dessa situação. Relativamente ao Canal de Denúncias do Município, disse que a sugestão apresentada pelo munícipe era de todo pertinente, acrescentando, ainda, que, no âmbito da reestruturação orgânica e funcional dos serviços municipais, se procedeu à criação da Divisão de Qualidade e Transição Digital, pelo que, logo que a nova Estrutura Orgânica da Câmara Municipal entre em vigor, o que sucederá após a sua publicação em Diário da República, proceder-se-á à revisão de todos os procedimentos de qualidade instituídos no município, sendo neste contexto aperfeiçoado o funcionamento do referido Canal de Denúncias.

Não havendo mais ninguém dos presentes que pretendesse intervir, pelas 19:08 horas, o Sr. Presidente encerrou este período.

APROVAÇÃO EM MINUTA

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião às 19:08h. Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata que eu, U. J. J. J., redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Presidente da Câmara que presidiu à reunião.

